



«PROGRAMA DE RENDA REDUZIDA»

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº 03/2024

A IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na qualidade de entidade gestora do «Programa de Renda Reduzida», aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 3 de abril, regulamentado pela Portaria n.º 563/2024, de 22 de outubro, informa que, de 13 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, encontra-se a decorrer o período de candidaturas para a atribuição de 25 habitações localizadas no concelho do FUNCHAL, nos termos seguintes:

Concelho	Tipologia	N.º de fogos	Partes acessórias		Renda mínima*	Renda máxima*
			N.º de estacionamentos	N.º de arrecadações		
Funchal	T1	10	10	-	264 €	549 €
	T2	15	15	10	264 €	715 €

* Nota: Sem prejuízo dos valores indicados, o valor de renda a pagar pelo agregado familiar não pode ser inferior a 15%, nem superior a 35% do seu rendimento médio mensal líquido, arredondado à unidade.

Os agregados familiares com inscrições elegíveis ao presente concelho, poderão candidatar-se a uma habitação pública, ao abrigo do «Programa de Renda Reduzida», nos termos previstos no artigo 7º da Portaria n.º 563/2024, de 22 de outubro, mediante submissão de candidatura na plataforma eletrónica da IHM, que poderá ser acedida através do seguinte link: www.ihm.pt

Neste âmbito, informa-se que as inscrições elegíveis para o presente concelho apenas são válidas para este aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de ser efetuada nova inscrição em futuros períodos.

Mais se informa que, após a ordenação das candidaturas por cada tipologia de fogo, na sequência da aplicação dos critérios de ponderação e desempate, os candidatos melhor pontuados serão notificados da intenção de atribuição de uma habitação, devendo para tal subscrever uma declaração de aceitação com os termos do arrendamento, nomeadamente da renda a pagar, previamente aos trâmites relativos à celebração do contrato de arrendamento com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

Com a aceitação das respetivas condições do arrendamento, a formalização da atribuição das habitações aos candidatos contemplados, será assegurada à medida que as habitações forem ficando disponíveis.

Funchal, 12 de dezembro de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração,



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM
(João Pedro Pereira e Sousa)